



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

EDITAL SRP Nº 023/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/046/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PMJ/023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/086/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/096/2017

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REF: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE JECEABA".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE JECEABA**, para atender as demandas da Secretaria de Educação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 09 às 11:30 e 13:30 às 17 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Modelo Carta de Credenciamento
- b) **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- d) **Anexo V** - Modelo de Proposta;
- e) **Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços

A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de **08:00 às 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2018** e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de **08 horas e 35 minutos**, na Sala de Licitações situada no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n.º, Centro. Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame é o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do Município de Jeceaba, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital denominado **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2- A entrega dos produtos constantes do Anexo I poderá ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria de Administração.

1.3- O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, encargos trabalhistas, previdenciários, o frete, todas e quaisquer despesas incidentes, as quais correrão à conta do licitante.

1.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.7. Os itens deverão estar de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os itens cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como: **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com o **Art. 48** "Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

administração pública: [Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#) Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", não havendo, a participação será de ampla concorrência.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem as condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores servidores do Município de Jeceaba;
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1. Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A interessada ou seu procurador deverá apresentar-se perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos no início da sessão do pregão:

- a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.
- b) Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.
- c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, firmada por quem legitimado segundo o estatuto ou contrato social, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada a que pertença a licitante, ou documento oficial que o substitua, se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

e) Declaração das empresas que pretendam usufruir do tratamento diferenciado da LC 123/2006, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, conforme modelo Anexo IV.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item "a" e "b", por constarem da habilitação, após conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto **(devendo trazer cópia deste documento)**;

4.5. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. A declaração inverídica acarretará na comunicação das entidades competentes para a aplicação das sanções legais

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo, e;

5.1.2 Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado;

5.1.3 Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B) devidamente lacrado;

A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas licitantes.

5.3. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/046/2017

LICITANTE:.....

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/046/2017

LICITANTE:.....

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do **estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) Preços unitários e totais em Reais (R\$), incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, conforme modelo em anexo a este edital;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- c) As especificações do produto.

6.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6.3. A entrega dos produtos **poderá** ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

6.4. Os itens serão exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo abertas as propostas das licitantes que não se enquadrem no tratamento diferenciado, somente se ocorrer as hipóteses previstas no artigo 49 da LC 123/2006, devidamente registrado em ata pela pregoeira.

6.5. O Município poderá devolver a mercadoria que julgar imprópria ao consumo ou em desacordo com as especificações e com a legislação que rege a matéria, obrigando-se a licitante adjudicatária a promover sua reposição imediatamente, sob pena de incorrer em processo de declaração de inidoneidade, além de perdas e danos e demais sanções atinentes e especificadas na Lei 8.666/93.

6.6. A proposta deverá ser preenchida de acordo com as especificações constantes no Anexo IV.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Serão exigidos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

7.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação desta qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia determinado para a entrega das propostas.

b) No caso de ME e EPP, balanço patrimonial ou demonstração de resultado do exercício, que comprove a receita bruta anual nos limites estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

b.1. No caso de ME e EPP que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, desde que não tenha havido ainda, o encerramento do exercício fiscal estabelecido na forma da Lei.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Edital;

b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo IV deste Edital.

7.2. Os documentos porventura apresentados na fase de credenciamento não necessitarão ser apresentados na fase de habilitação, salvo se estiverem com data de validade vencida ou se houver alterações dos dados da licitante.

7.3. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.5. As certidões negativas, que não possuírem em seu corpo a data de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

8. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Jeceaba a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização e outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

8.3. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico.

8.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do Município de Jeceaba.

8.5. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à pregoeira, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme anexo) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, da proposta de menor preço, para o item licitado.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço de menor valor.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.6. A pregoeira registrará em Ata o ocorrido e pelo princípio da economicidade, aproveitar-se-á o processo licitatório, abrindo-se as propostas das empresas.

9.7. A proposta classificada como de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e pelo menos 3 propostas, com preços até 10% superiores àquela, passarão à fase de lances verbais. Se não alcançado o mínimo de propostas nessas condições, será permitido que a oferta dos lances orais seja feito por aquela proposta de menor preço unitário e as três melhores superiores a ela.

9.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.9. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.11.1.1. Para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações a pregoeira fará constar em ata os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.12. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, os quais serão objeto de registro em ata.

9.13. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.14. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor unitário, facultado ao pregoeiro abrir negociação com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços e cumpridos requisitos habilitatórios, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

9.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), o preço do produto será de acordo com o valor apresentado no mapa de julgamento do Pregão nº. 046/2017.

9.16. No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, deverão ser observados os procedimentos constantes dos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões recursais.

10.2. Havendo manifestação de recurso, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.7. Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

10.8. A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 11.2.1.** Serão registrados na ata de registro de preços o preço e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

11.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

11.2.3.1. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

11.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* do art. 11, do Decreto 7.892/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

11.2.3.4. O anexo que trata o subitem 12.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

11.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

11.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

12.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.7.1. por razão de interesse público; ou

12.7.2. a pedido do fornecedor.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 . A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

13.2. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da **CND do INSS, FGTS e CNDT**.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

14.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

14.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e

b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

15.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

15.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração.

15.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

16.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- 16.2.1.** Entregar os produtos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 16.2.2.** Entregar os produtos não disponíveis em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 16.2.3.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação do Pregão Presencial nº 046/2017.
- 16.2.4.** Entregar o produto solicitado diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, previamente agendada.
- 16.2.5.** Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS, o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.
- 16.2.6.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 16.2.7.** Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2.8.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
- 16.2.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 16.2.10.** Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

16.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

16.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

16.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

17.1. O Município obriga-se à:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução da ata de registro de preços;
- c) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

19. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

19.1. O Setor de Compras do Contratante durante a vigência do contrato a ser firmado, expedirá a Ordem de Compra que, depois de emitida, será encaminhada à Contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições no Edital do Pregão Presencial nº 046/2017 e seus Anexos.

19.2. O material objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados pelo Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

19.3. O material objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, na localidade do Município indicada pela Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete e descarregamento.

19.4. A entrega do material objeto desta licitação deverá ser mediante expedição da Ordem de Compra a ser encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, ficando vedada a venda quando a Ordem de Compra se der por servidor que não faça parte do Setor de Compras.

19.5. Os quantitativos que constam do Termo de Referência deste Edital é uma mera expectativa de consumo, não se obrigando a Administração Pública a contratar o fornecimento ora licitado.

19.6. O material será fornecido sob reponsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos Órgãos que regulamentam as suas atividades.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

19.7- O fornecimento do material deverá ser de acordo com as condições e conforme o prazo e local constante do presente Edital e respectiva Ordem de Compra.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”, esta licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cujas condições deverão ser comprovadas na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

21.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.5. A Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

aditamentos, modificações ou revisões, serão dadas divulgações pela mesma forma que se deu ao texto original, e na hipótese de influírem na elaboração das propostas, reabrir-se-á o prazo inicialmente estabelecido.

21.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

21.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba, MG, no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

21.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

21.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

Jeceaba, 18 de dezembro de 2017.

Fábio Vasconcelos
Prefeito de Jeceaba



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de material para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para compor o cardápio da merenda, visando contribuir com o crescimento e desenvolvimento Educação do município de Jeceaba, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 – ESPECIFICAÇÕES – MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Achocolatado em pó instantâneo, embalagem econômica de 800 g, contendo as seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>Informações nutricionais: Porção por 20g:</p> <p>-Valor calórico 74kcal311KJ.</p> <p>-Carboidratos 17g.....6%</p> <p>-Proteínas 0,7g.....1%</p> <p>- Gorduras 00%</p> <p>- Fibra alimentar 1,2g5%</p> <p>--Vitamina B1 0,36mg.....30%</p> <p>--Vitamina B2 0,39mg.....30%</p> <p>--Niacina 4,8mg.....30%</p>	EMB 800 gramas	1000	R\$ 10,87	R\$ 10.870,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	-Vitamina 0,39mg.....30% -Biotina 9mg.....30% -Ferro 2,1mg.....15% -Magnésio 33mg.....13%	B6			
2	Alimento achocolatado em pó, diet, de boa qualidade.	EMB 210 gramas	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
3	Açúcar Cristal, branco, sem impurezas, embalagem de 5 kg, resistente e transparente contendo as seguintes informações nutricionais: PORÇÃO DE 05Gr (01 COLHER DE CHÁ) - Valor energético 20 kcal84kj.....1% - Carboidratos 05g.....2% - Proteínas 0g.....0% - Gorduras totais 0mg.....0% - Sódio 0mg.....0%	Pct de 5 kg	600	R\$ 8,36	R\$ 5.016,00
4	Adoçante liquido com os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Valor calórico0,007kcal 0 Carboidratos0,003mg 0 Proteínas0g 0 Gorduras totais0g 0 Sódio..... 0,537mg Embalagem frasco com 100 ml.	Frasco de 100 ml	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
5	Adoçante Dietético Culinário Em Pó: Especial Para Cozinha Que Suporta As Altas Temperaturas Do Forno E Do Fogão E Ainda Pode Ser Usado Na Mesa Para Adoçar. Deve Ter 87% Menos Calorias Que O Açúcar E Adoçar Cerca De 5 Vezes Mais.	Pote com 500 g	5	R\$ 30,03	R\$ 150,15
6	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 20G: - Valor calórico 68Kcal - 286KJ - Carboidratos 17g - 6%	Caixa de 500 gramas	40	R\$ 3,63	R\$ 145,20
7	Arroz agulha tipo 1, Pct com 05 KG, subgrupo polido, classe longo fino, do sul. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 1 ano), peso liquido.	Pct de 5 kg	2000	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 50G DE ARROZ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico superior a 172Kcal - Carboidratos 39g - Proteínas: superior a 3,5g - Validade mínima de 1 ano <p>O produto não poderá conter mais do que 3% de quebra</p>				
8	<p>Azeite de oliva extra virgem</p> <p>Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</p> <p>Informações nutricionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porção de 13ml (01 colher de sopa) Valor energético: 108kcal454kj.....5% Carboidrato.....0% Gorduras totais 12g.....22% Gorduras saturadas 1,9g.....-9% Gorduras trans..... 0% Gorduras monoinsaturadas 9,1g Gorduras polinsaturadas 1,0g Colesterol, fibra alimentar, sódio..0% Acidez máxima.....0,7% 	EMB de 500 ml	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
9	<p>Biscoito Amanteigado – com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (8 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 136,0Kcal7% - Carboidratos 21,00g 7% - Proteínas 2,9g 4,0% - Gorduras totais 4,50g 8% - Gorduras saturadas 0,9..... 4,0% - Fibra alimentar 0,9 9,00% - Cálcio menor que 8,00mg 1,0% - Sódio 120,0mg 5% 	EMB 400 gramas	1500	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
10	<p>Biscoito Crem Craker – consistência crocante– com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (6 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 115,0Kcal6% - Carboidratos 20,00g 7% 	EMB 400 gramas	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none">- Proteínas 3,4g 5,0%- Gorduras totais 3,90g 7%- Gorduras saturadas 1,7..... 8,0%- Fibra alimentar 1,2 5,00%- Sódio 330,0mg 14%				
11	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	Pcts de 300 gramas	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
12	Biscoito Maisena, em embalagens individuais Pct com 400g, livre de gorduras trans. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (7 unidades) <ul style="list-style-type: none">- Valor calórico 132,0Kcal7%- Carboidratos 21,00g 7%- Proteínas 2,7g 4,0%- Gorduras totais 4,10g 7%- Gorduras saturadas 1,9..... 9,0%- Fibra alimentar 1,3 5,00%- Sódio 120,0mg 5%	EMB 400 gramas	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
13	Biscoito Maria – com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (6 e ½ unidades) <ul style="list-style-type: none">- Valor calórico 137,0Kcal7%- Carboidratos 21,00g 7%- Proteínas 2,8g 4,0%- Gorduras totais 4,80g 9%- Gorduras saturadas 2,3..... 10,0%- Fibra alimentar 0,6 9,00%- Cálcio menor que 8,00mg 2,0%- Sódio 98,0mg 4%	EMB 400 gramas	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
14	Biscoito Tipo Salpete - consistência crocante, em embalagens individuais Pct com 200g. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (12 unidades) <ul style="list-style-type: none">- Valor calórico 131,0Kcal7%- Carboidratos 21,00g 7%	EMB 200 gramas	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none"> - Proteínas 3,4g 5,0% - Gorduras totais 4,70g 9% - Gorduras saturadas 1,7..... 8,0% - Fibra alimentar 0,8 3,00% - Sódio 221,0mg 9% 				
15	<p>Biscoito Tipo Rosquinha de Coco: embalagem de 400 gramas.</p> <p>Informações nutricionais (porção 30g - 5 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 127,0Kcal6% - Carboidratos 23,00g 8% - Proteínas 2,3g 3,0% - Gorduras totais 2,90g 5% - Gorduras saturadas 1,3..... 6,0% - Fibra alimentar 0,6 2,00% - Sódio 68,0mg 3% 	EMB 400 gramas	800	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
16	<p>Biscoito Tipo Rosquinha de Leite: embalagem de 400 gramas.</p> <p>Informações nutricionais (porção 30g - 5 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 127,0Kcal6% - Carboidratos 23,00g 8% - Proteínas 2,3g 3,0% - Gorduras totais 2,90g 5% - Gorduras saturadas 1,3..... 6,0% - Fibra alimentar 0,6 2,00% - Sódio 68,0mg 3% 	EMB 400 gramas	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
17	Pão tipo bisnaguinha de primeira qualidade	Pct de 300 gramas	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
18	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em Pct plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Pct de 500 gramas	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
19	Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco	lata de 400g	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

20	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	Caixa com 10 sachês	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
21	Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa com 10 sachês	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
22	Colorau, que não contenha sódio, deverá vir na embalagem 0 mg de sódio.	Embalagem de 500 gramas	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
23	Extrato de tomate, com vitaminas A e E, lata com 340grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 30G: (2 colheres de sopa) valor calórico: 20kcal carboidratos: 4,2g - 1% proteínas: 0,9g - 1% fibra alimentar: 0,9g - 4% sódio: 130mg - 5% vitamina a: 40mcg - 7% vitamina e: 1mg - 10% cada 100g de extrato equivale a cerca de 6 tomates ou 860g de tomates frescos.	Lata de 340 gramas	1800	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00
24	Farinha de Mandioca Torrada, não deve ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura, embalagem de 1 quilo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 1 kg	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
25	Farinha de rosca de boa qualidade. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 1 kg	20	R\$ 5,56	R\$ 111,20
26	Farinha de trigo especial. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50G (1/2 de xícara) - Valor calórico 163kcal 685kj.....8% - Carboidrato 34g.....11% - Proteínas 4,7g..... 6%	Pct de 1 kg	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none"> - Gorduras totais 0,6g1% - Gorduras saturadas n/contem0% - Gorduras trans n/contem0% - fibra Alimentar 1,5g6% - Ferro 2,1g15% - Sódio 535mg.....22% - Acido fólico 75mcg.....19% 				
27	<p>Farinha de trigo com fermento, especial. Enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50G (1/2 de xícara)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 163kcal 685kj.....8% - Carboidrato 34g.....11% - Proteínas 4,7g..... 6% - Gorduras totais 0,6g1% - Gorduras saturadas n/contem0% - Gorduras trans n/contem0% - fibra Alimentar 1,5g6% - Ferro 2,1g15% - Sódio 535mg.....22% - Acido fólico 75mcg.....19% 	Pct de 1 kg	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
28	<p>Farinha láctea, a base de: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas / 69 g de hidratos de carbono / valor calórico 400 kcal</p>	Lata de 400 gramas	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
29	<p>Feijão carioca, Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sem teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.</p>	Pct de 1 kg	3000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
30	<p>Fermento biológico em pó, embalagem de 125 gramas, de boa qualidade.</p>	EMB de 125 gramas	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60
31	<p>Fermento químico em pó, de primeira qualidade.</p>	Pote de 250g	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
32	<p>Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.</p>	Pct de 1 kg	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

33	Gelatina, em pó, sabores variados. Embalagem contendo 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	Embalagem de 35 gramas	1300	R\$ 1,03	R\$ 1.339,00
34	Gelatina, em pó, diet, sabores variados. De primeira qualidade.	Embalagem de 12 gramas	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
35	logurte de Frutas comum com polpa de frutas sabores variados, pote de 120g. Embalagem contendo: fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIM.	Frasco de 120 gramas	14000	R\$ 1,41	R\$ 19.740,00
36	logurte com preparo de frutas, para dietas com restrição de lactose, de boa qualidade	EMB 170 gramas	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
37	logurte com preparo de frutas, zero açúcar, de boa qualidade	EMB 170 gramas	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
38	Leite de soja em pó, embalagem de 300g, integral, instantâneo, sabor natural, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou lata de alumínio, limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega do produto.	EMB 300 gramas	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
39	Leite UHT desnatado em embalagem tetrapack de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: Leite desnatado, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. 0% de teor de gordura Porção: 200ml (1 copo) Informação Nutricional Valor Energético 60kcal Carboidratos 9,0g Proteínas 6,0g Gorduras totais 0,0g Gorduras saturadas 0,0g Gordura trans Não contém Fibra Alimentar 0,0g	Caixa de 1 litro	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	Sódio 100mg Cálcio 240mg Embalagem de 1lt.				
40	Leite, em pó, integral, instantâneo. Pó uniforme, sem granulos, cor branco-amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D. Pct aluminizado de 400g. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Pct de 400 gramas	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
41	Leite em pó integral 0 Lactose, instantâneo, para dietas com restrição de lactose. De boa qualidade.	EMB 300 gramas	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
42	Leite, liquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem tetra pack com 0l litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa de 1 litro	8000	R\$ 2,57	R\$ 20.560,00
43	Macarrão, espaguete número 08, massa com ovos - 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido Macarrão espaguete, com ovos, embalagem resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pct de 500 gramas	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
44	Macarrão, Padre Nosso, massa com ovos. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct de 500 gramas	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
45	Macarrão Penne, Com massa de ovos, embalagem contendo 500g com dados de Identificação do produtos marca do fabricante data de fabricação, prazo a validade peso liquido. Produto fabricado pela indústria brasileira.	Pct de 500 gramas	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
46	Margarina Cremosa vegetal, com sal, 0% de gorduras trans embalagem pote 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. INFORMACAO NUTRICIONAL: porção10 gramas (1 colher de sopa) valor calórico 72kcal - Gorduras totais 8,0g 15% - Gorduras saturadas 2,0g 9% - Gorduras monoinsaturadas: 2,0g - Gorduras poli-insaturadas: 3,7g, - Vitamina A: 45mcg - 8% - Sódio: 60 mg - 3% - Lipídeos:80%	EMB 500 gramas	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

47	Mistura para bolo sabores variados deve apresentar em embalagens entorno de 400g,	EMB 400 gramas	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
48	Mistura para bolo diet, sabores variados de primeira qualidade	Pct com 350 gramas	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
49	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo 900ml, com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 15ML - Valor calórico 120 Kcal 5% - Proteínas 0g 0% - gorduras totais 14,0g 17% - Gorduras saturadas 4,0g 8% - Colesterol 0g 0% - Carboidrato 0g 0% - Fibra Alimentar 0g 0% - cálcio 0g 0% - Ferro 0g 0% - Sódio 0g 0%	Frasco de 900ml	2000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
50	Pó de café, torrado e moído, com selo de qualidade ABIC, embalagem resistente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct de 500 gramas	800	R\$ 8,63	R\$ 6.904,00
51	Pó para preparo de bebida sabor morango, enriquecido com vitaminas e minerais com prebio.	Lata com 400 gramas	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
52	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pct de 1 kg	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
53	Sal refinado e iodado Refinado, para consumo domestico, embalagem de 1kg com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Registro no Ministério da Saúde	Pct de 1 kg	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
54	Suco concentrado de caju. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Informação Nutricional: PORCAO 20ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 9cal - 38kj - Carboidratos; 1,7g - 1% - Sódio: 07mg	EMB 500 ml	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml Rendimento 05 litros. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%				
55	Suco Concentrado de Manga, alto teor de polpa, sem adição de açúcar Suco concentrado de Manga. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PORCAO 22ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 13cal - 55kj - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg - Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml Rendimento 4,5 litros	EMB 500 ml	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
56	Suco Concentrado de Pêssego, alto teor de polpa, sem adição de açúcar Suco concentrado de Pêssego. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PORCAO 22ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 13cal - 55kj - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg - Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml Rendimento 2 litros	EMB 500 ml	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
57	Suco Concentrado de Goiaba, alto teor de polpa, sem adição de açúcar Suco concentrado de Goiaba. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PORCAO 21ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 13cal - 55kj - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg	EMB 500 ml	600	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	- Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml Rendimento 2 litros				
58	Tempero completo, isento de pimenta Tempero, constituído pela mistura de sal refinado, alho e cebola. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	EMB 500 gramas	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
59	Vinagre de vinho branco. Embalagem com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	EMB 750 ml	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
60	Abacaxi	KG	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
61	Alho com casca, garúdo, sem réstia	KG	300	R\$ 18,62	R\$ 5.586,00
62	Banana prata, grau médio de amadurecimento (macias e pontas verdes)	KG	2000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
63	Batata baroa	KG	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
64	Batata inflesa, devem estar lisas, firmes, sem manchas esverdeadas e lires de brotos.	KG	4000	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00
65	Cebola, sem réstia, tamanho médio	KG	800	R\$ 2,71	R\$ 2.168,00
66	Cenoura, tamanho médio	KG	1500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
67	Inhame	KG	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
68	Laranja pera, casca firme e brilhante, sem qualquer amolecimento ou bolor esbranquiçado nos extremos.	KG	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
69	Maçã Fuji, tamanho médio de 120g a 150g a unidade, grau médio de amadurecimento.	KG	600	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
70	Mamão formosa, a fruta deve estar firme, sem manchas, rachaduras ou picadas de insetos, a casca deve estar mais amarela do que verde	KG	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
71	Melancia redonda média com superfície uniforme (frutas com peso de 8 a 10kg)	KG	1500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
72	Ovos branco, tamanho grande, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca	Pente	300	R\$ 13,96	R\$ 4.188,00
73	Manga Tommy	KG	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
74	Pimentão verde, tamanho médio	KG	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
75	Tomate, grau médio de amadurecimento, bem firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou	KG	1500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	rachaduras.				
76	Bacon de boa qualidade	KG	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
77	Linguiça calabresa de boa qualidade	KG	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
78	Carne bovina em cubos tipo acém, resfriada, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	1500	R\$ 15,61	R\$ 23.415,00
79	Carne bovina moída, resfriada, fresca, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	4500	R\$ 17,10	R\$ 76.950,00
80	Carne suína em iscas, tipo pernil, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, resfriada. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	1500	R\$ 13,03	R\$ 19.545,00
81	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
82	Filé de peito de frango, limpo e sem gorduras e similares, sem osso, sem pele. Congelado, não temperado, que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	1500	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00
83	Linguiça gomo suína resfriada, a granel, de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: carne suína, sal, condimentos, conservadores e antioxidantes, não contendo carnes mistas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com identificação do prazo de validade, fabricação e marca.	KG	2500	R\$ 11,78	R\$ 29.450,00
84	Peito de frango, congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	2500	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
85	Salsicha Hot-Dog, preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. Produto equivalente ou de melhor qualidade, com data de validade e data da embalagem	KG	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
86	Toucinho de barriga suíno de boa qualidade.	KG	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00
VALOR TOTAL.....R\$ 459.867,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)					



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

O sistema de prestação de serviços dos objetos licitados será em caráter contínuo de acordo com a demanda da Secretaria da Educação, pelo período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço emitida pelo do Setor de Compras, que será emitida em 2 (duas) vias.

Por ocasião da entrega, a (s) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5 – PRAZO E VIGÊNCIA

Prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Requisitar, por meio de Ordem de Serviços, a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.

Conferir o fornecimento dos serviços, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos serviços nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos serviços dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretária da Educação, que registrará todas as ocorrências e tomará as medidas cabíveis.

11 – PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Atenciosamente,

Jeceaba/MG, 09 de Novembro de 2017.

Kíssia Kene Salatiel
Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Assinatura:

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., situada na, por intermédio de seu representante

legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, Pregão 046/2017, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

2º) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

3º) que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei, conforme modelo Anexo....

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.

Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e outros.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, endereço

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem econômica de 800 g, contendo as seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Informações nutricionais: Porção por 20g: -Valor calórico 74kcal311KJ. -Carboidratos 17g.....6% -Proteínas 0,7g.....1% - Gorduras 00% - Fibra alimentar 1,2g5% --Vitamina B1 0,36mg.....30% -Vitamina B2 0,39mg.....30% --Niacina 4,8mg.....30% -Vitamina B6 0,39mg.....30% -Biotina 9mg.....30% -Ferro 2,1mg.....15% -Magnésio 33mg.....13%	EMB 800 gramas	1000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

2	Alimento achocolatado em pó, diet, de boa qualidade.	EMB 210 gramas	40	R\$	R\$
3	Açúcar Cristal, branco, sem impurezas, embalagem de 5 kg, resistente e transparente contendo as seguintes informações nutricionais: PORÇÃO DE 05Gr (01 COLHER DE CHÁ) - Valor energético 20 kcal84kj.....1% - Carboidratos 05g.....2% - Proteínas 0g.....0% - Gorduras totais 0mg.....0% - Sódio 0mg.....0%	Pct de 5 kg	600	R\$	R\$
4	Adoçante liquido com os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Valor calórico0,007kcal 0 Carboidratos0,003mg 0 Proteínas0g 0 Gorduras totais0g 0 Sódio..... 0,537mg Embalagem frasco com 100 ml.	Frasco de 100 ml	50	R\$	R\$
5	Adoçante Dietético Culinário Em Pó: Especial Para Cozinha Que Suporta As Altas Temperaturas Do Forno E Do Fogão E Ainda Pode Ser Usado Na Mesa Para Adoçar. Deve Ter 87% Menos Calorias Que O Açúcar E Adoçar Cerca De 5 Vezes Mais.	Pote com 500 g	5	R\$	R\$
6	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 20G: - Valor calórico 68Kcal - 286KJ - Carboidratos 17g - 6%	Caixa de 500 gramas	40	R\$	R\$
7	Arroz agulha tipo 1, Pct com 05 KG, subgrupo polido, classe longo fino, do sul. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 1 ano), peso liquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 50G DE ARROZ - Valor calórico superior a 172Kcal - Carboidratos 39g - Proteínas: superior a 3,5g - Validade mínima de 1 ano O produto não poderá conter mais do que 3% de quebra	Pct de 5 kg	2000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8	<p>Azeite de oliva extra virgem</p> <p>Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</p> <p>Informações nutricionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Porção de 13ml (01 colher de sopa) <p>Valor energético: 108kcal454kj.....5%</p> <p>Carboidrato.....0%</p> <p>Gorduras totais 12g.....22%</p> <p>Gorduras saturadas 1,9g.....-9%</p> <p>Gorduras trans..... 0%</p> <p>Gorduras monoinsaturadas 9,1g</p> <p>Gorduras polinsaturadas 1,0g</p> <p>Colesterol, fibra alimentar, sódio..0%</p> <p>Acidez máxima.....0,7%</p>	EMB de 500 ml	100	R\$	R\$
9	<p>Biscoito Amanteigado – com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (8 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none">- Valor calórico 136,0Kcal7%- Carboidratos 21,00g 7%- Proteínas 2,9g 4,0%- Gorduras totais 4,50g 8%- Gorduras saturadas 0,9..... 4,0%- Fibra alimentar 0,9 9,00%- Cálcio menor que 8,00mg 1,0%- Sódio 120,0mg 5%	EMB 400 gramas	1500	R\$	R\$
10	<p>Biscoito Crem Craker – consistência crocante– com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (6 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none">- Valor calórico 115,0Kcal6%- Carboidratos 20,00g 7%- Proteínas 3,4g 5,0%- Gorduras totais 3,90g 7%- Gorduras saturadas 1,7..... 8,0%- Fibra alimentar 1,2 5,00%- Sódio 330,0mg 14%	EMB 400 gramas	1000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	Pcts de 300 gramas	500	R\$	R\$
12	Biscoito Maisena, em embalagens individuais Pct com 400g, livre de gorduras trans. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (7 unidades) - Valor calórico 132,0Kcal7% - Carboidratos 21,00g 7% - Proteínas 2,7g 4,0% - Gorduras totais 4,10g 7% - Gorduras saturadas 1,9..... 9,0% - Fibra alimentar 1,3 5,00% - Sódio 120,0mg 5%	EMB 400 gramas	1000	R\$	R\$
13	Biscoito Maria – com embalagem Multipacks de 400g com dupla proteção INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (6 e ½ unidades) - Valor calórico 137,0Kcal7% - Carboidratos 21,00g 7% - Proteínas 2,8g 4,0% - Gorduras totais 4,80g 9% - Gorduras saturadas 2,3..... 10,0% - Fibra alimentar 0,6 9,00% - Cálcio menor que 8,00mg 2,0% - Sódio 98,0mg 4%	EMB 400 gramas	1000	R\$	R\$
14	Biscoito Tipo Salpete - consistência crocante, em embalagens individuais Pct com 200g. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 30G (12 unidades) - Valor calórico 131,0Kcal7% - Carboidratos 21,00g 7% - Proteínas 3,4g 5,0% - Gorduras totais 4,70g 9% - Gorduras saturadas 1,7..... 8,0% - Fibra alimentar 0,8 3,00% - Sódio 221,0mg 9%	EMB 200 gramas	1500	R\$	R\$
15	Biscoito Tipo Rosquinha de Coco: embalagem de 400 gramas.	EMB 400 gramas	800	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	Informações nutricionais (porção 30g - 5 unidades) - Valor calórico 127,0Kcal6% - Carboidratos 23,00g 8% - Proteínas 2,3g 3,0% - Gorduras totais 2,90g 5% - Gorduras saturadas 1,3..... 6,0% - Fibra alimentar 0,6 2,00% - Sódio 68,0mg 3%				
16	Biscoito Tipo Rosquinha de Leite: embalagem de 400 gramas. Informações nutricionais (porção 30g - 5 unidades) - Valor calórico 127,0Kcal6% - Carboidratos 23,00g 8% - Proteínas 2,3g 3,0% - Gorduras totais 2,90g 5% - Gorduras saturadas 1,3..... 6,0% - Fibra alimentar 0,6 2,00% - Sódio 68,0mg 3%	EMB 400 gramas	800	R\$	R\$
17	Pão tipo bisnaguinha de primeira qualidade	Pct de 300 gramas	300	R\$	R\$
18	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em Pct plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Pct de 500 gramas	100	R\$	R\$
19	Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco	lata de 400g	50	R\$	R\$
20	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	Caixa com 10 sachês	30	R\$	R\$
21	Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa com 10 sachês	30	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

22	Colorau, que não contenha sódio, deverá vir na embalagem 0 mg de sódio.	Embalagem de 500 gramas	50	R\$	R\$
23	Extrato de tomate, com vitaminas A e E, lata com 340grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 30G: (2 colheres de sopa) valor calórico: 20kcal carboidratos: 4,2g - 1% proteínas: 0,9g - 1% fibra alimentar: 0,9g - 4% sódio: 130mg - 5% vitamina a: 40mcg - 7% vitamina e: 1mg - 10% cada 100g de extrato equivale a cerca de 6 tomates ou 860g de tomates frescos.	Lata de 340 gramas	1800	R\$	R\$
24	Farinha de Mandioca Torrada, não deve ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura, embalagem de 1 quilo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 1 kg	500	R\$	R\$
25	Farinha de rosca de boa qualidade. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 1 kg	20	R\$	R\$
26	Farinha de trigo especial. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50G (1/2 de xícara) - Valor calórico 163kcal 685kj.....8% - Carboidrato 34g.....11% - Proteínas 4,7g..... 6% - Gorduras totais 0,6g1% - Gorduras saturadas n/contem0% - Gorduras trans n/contem0% - fibra Alimentar 1,5g6% - Ferro 2,1g15% - Sódio 535mg.....22% - Acido fólico 75mcg.....19%	Pct de 1 kg	200	R\$	R\$
27	Farinha de trigo com fermento, especial. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de	Pct de 1 kg	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<p>identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:</p> <p>PORÇÃO DE 50G (1/2 de xícara)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor calórico 163kcal 685kj.....8% - Carboidrato 34g.....11% - Proteínas 4,7g..... 6% - Gorduras totais 0,6g1% - Gorduras saturadas n/contem0% - Gorduras trans n/contem0% - fibra Alimentar 1,5g6% - Ferro 2,1g15% - Sódio 535mg.....22% - Acido fólico 75mcg.....19% 				
28	<p>Farinha láctea, a base de: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas / 69 g de hidratos de carbono / valor calórico 400 kcal</p>	Lata de 400 gramas	50	R\$	R\$
29	<p>Feijão carioca, Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sem teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.</p>	Pct de 1 kg	3000	R\$	R\$
30	<p>Fermento biológico em pó, embalagem de 125 gramas, de boa qualidade.</p>	EMB de 125 gramas	20	R\$	R\$
31	<p>Fermento químico em pó, de primeira qualidade.</p>	Pote de 250g	100	R\$	R\$
32	<p>Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p>	Pct de 1 kg	400	R\$	R\$
33	<p>Gelatina, em pó, sabores variados. Embalagem contendo 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido</p>	Embalagem de 35 gramas	1300	R\$	R\$
34	<p>Gelatina, em pó, diet, sabores variados. De primeira qualidade.</p>	Embalagem de 12 gramas	50	R\$	R\$
35	<p>logurte de Frutas comum com polpa de frutas sabores variados, pote de 120g. Embalagem contendo: fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIM.</p>	Frasco de 120 gramas	14000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

36	logurte com preparo de frutas, para dietas com restrição de lactose, de boa qualidade	EMB 170 gramas	400	R\$	R\$
37	logurte com preparo de frutas, zero açúcar, de boa qualidade	EMB 170 gramas	400	R\$	R\$
38	Leite de soja em pó, embalagem de 300g, integral, instantâneo, sabor natural, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou lata de alumínio, limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega do produto.	EMB 300 gramas	20	R\$	R\$
39	Leite UHT desnatado em embalagem tetrapack de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: Leite desnatado, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. 0% de teor de gordura Porção: 200ml (1 copo) Informação Nutricional Valor Energético 60kcal Carboidratos 9,0g Proteínas 6,0g Gorduras totais 0,0g Gorduras saturadas 0,0g Gordura trans Não contém Fibra Alimentar 0,0g Sódio 100mg Cálcio 240mg Embalagem de 1lt.	Caixa de 1 litro	100	R\$	R\$
40	Leite, em pó, integral, instantâneo. Pó uniforme, sem granulos, cor branco-amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D. Pct aluminizado de 400g. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Pct de 400 gramas	500	R\$	R\$
41	Leite em pó integral 0 Lactose, instantâneo, para dietas com restrição de lactose. De boa qualidade.	EMB 300 gramas	40	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

42	Leite, líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem tetra pack com 0l litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa de 1 litro	8000	R\$	R\$
43	Macarrão, espaguete número 08, massa com ovos - 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido Macarrão espaguete, com ovos, embalagem resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pct de 500 gramas	1500	R\$	R\$
44	Macarrão, Padre Nosso, massa com ovos. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct de 500 gramas	200	R\$	R\$
45	Macarrão Penne, Com massa de ovos, embalagem contendo 500g com dados de Identificação do produtos marca do fabricante data de fabricação, prazo a validade peso liquido. Produto fabricado pela indústria brasileira.	Pct de 500 gramas	700	R\$	R\$
46	Margarina Cremosa vegetal, com sal, 0% de gorduras trans embalagem pote 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. INFORMACAO NUTRICIONAL: porção10 gramas (1 colher de sopa) valor calórico 72kcal - Gorduras totais 8,0g 15% - Gorduras saturadas 2,0g 9% - Gorduras monoinsaturadas: 2,0g - Gorduras poli-insaturadas: 3,7g, - Vitamina A: 45mcg - 8% - Sódio: 60 mg - 3% - Lipídeos:80%	EMB 500 gramas	150	R\$	R\$
47	Mistura para bolo sabores variados deve apresentar em embalagens entorno de 400g,	EMB 400 gramas	50	R\$	R\$
48	Mistura para bolo diet, sabores variados de primeira qualidade	Pct com 350 gramas	20	R\$	R\$
49	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo 900ml, com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 15ML - Valor calórico 120 Kcal 5% - Proteínas 0g 0%	Frasco de 900ml	2000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none"> - gorduras totais 14,0g 17% - Gorduras saturadas 4,0g 8% - Colesterol 0g 0% - Carboidrato 0g 0% - Fibra Alimentar 0g 0% - cálcio 0g 0% - Ferro 0g 0% - Sódio 0g 0% 				
50	Pó de café, torrado e moído, com selo de qualidade ABIC, embalagem resistente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct de 500 gramas	800	R\$	R\$
51	Pó para preparo de bebida sabor morango, enriquecido com vitaminas e minerais com prebio.	Lata com 400 gramas	200	R\$	R\$
52	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pct de 1 kg	80	R\$	R\$
53	Sal refinado e iodado Refinado, para consumo domestico, embalagem de 1kg com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Registro no Ministério da Saúde	Pct de 1 kg	700	R\$	R\$
54	Suco concentrado de caju. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Informação Nutricional: PORCAO 20ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 9cal - 38kj - Carboidratos; 1,7g - 1% - Sódio: 07mg Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml Rendimento 05 litros. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%	EMB 500 ml	600	R\$	R\$
55	Suco Concentrado de Manga, alto teor de polpa, sem adição de açúcar Suco concentrado de Manga. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PORCAO 22ml (02 colheres de sopa) - Valor energético; 13cal - 55kj	EMB 500 ml	600	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none"> - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg - Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml <p>Rendimento 4,5 litros</p>				
56	<p>Suco Concentrado de Pêssego, alto teor de polpa, sem adição de açúcar</p> <p>Suco concentrado de Pêssego. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>PORCAO 22ml (02 colheres de sopa)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor energético; 13cal - 55kj - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg - Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml <p>Rendimento 2 litros</p>	EMB 500 ml	600	R\$	R\$
57	<p>Suco Concentrado de Goiaba, alto teor de polpa, sem adição de açúcar</p> <p>Suco concentrado de Goiaba. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>PORCAO 21ml (02 colheres de sopa)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor energético; 13cal - 55kj - Carboidratos; 2,1g - 1% - Sódio: 07mg - Vitamina C: 23mg - 52% - Peso líquido: 500ml <p>Rendimento 2 litros</p>	EMB 500 ml	600	R\$	R\$
58	<p>Tempero completo, isento de pimenta</p> <p>Tempero, constituído pela mistura de sal refinado, alho e cebola. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p>	EMB 500 gramas	50	R\$	R\$
59	<p>Vinagre de vinho branco. Embalagem com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</p> <p>O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	EMB 750 ml	50	R\$	R\$
60	Abacaxi	KG	200	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

61	Alho com casca, garúdo, sem réstia	KG	300	R\$	R\$
62	Banana prata, grau médio de amadurecimento (macias e pontas verdes)	KG	2000	R\$	R\$
63	Batata baroa	KG	100	R\$	R\$
64	Batata inflesa, devem estar lisas, firmes, sem manchas esverdeadas e lires de brotos.	KG	4000	R\$	R\$
65	Cebola, sem réstia, tamanho médio	KG	800	R\$	R\$
66	Cenoura, tamanho médio	KG	1500	R\$	R\$
67	Inhame	KG	100	R\$	R\$
68	Laranja pera, casca firme e brilhante, sem qualquer amolecimento ou bolor esbranquiçado nos extremos.	KG	2500	R\$	R\$
69	Maçã Fuji, tamanho médio de 120g a 150g a unidade, grau médio de amadurecimento.	KG	600	R\$	R\$
70	Mamão formosa, a fruta deve estar firme, sem manchas, rachaduras ou picadas de insetos, a casca deve estar mais amarela do que verde	KG	400	R\$	R\$
71	Melancia redonda média com superfície uniforme (frutas com peso de 8 a 10kg)	KG	1500	R\$	R\$
72	Ovos branco, tamanho grande, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca	Pente	300	R\$	R\$
73	Manga Tommy	KG	200	R\$	R\$
74	Pimentão verde, tamanho médio	KG	300	R\$	R\$
75	Tomate, grau médio de amadurecimento, bem firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras.	KG	1500	R\$	R\$
76	Bacon de boa qualidade	KG	40	R\$	R\$
77	Linguiça calabresa de boa qualidade	KG	40	R\$	R\$
78	Carne bovina em cubos tipo acém, resfriada, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	1500	R\$	R\$
79	Carne bovina moída, resfriada, fresca, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	4500	R\$	R\$
80	Carne suína em iscas, tipo pernil, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, resfriada. Embalado em saco plástico resistente de 1 Kg cada.	KG	1500	R\$	R\$
81	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	500	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

82	Filé de peito de frango, limpo e sem gorduras e similares, sem osso, sem pele. Congelado, não temperado, que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	1500	R\$	R\$
83	Linguiça gomo suína resfriada, a granel, de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: carne suína, sal, condimentos, conservadores e antioxidantes, não contendo carnes mistas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com identificação do prazo de validade, fabricação e marca.	KG	2500	R\$	R\$
84	Peito de frango, congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	KG	2500	R\$	R\$
85	Salsicha Hot-Dog, preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. Produto equivalente ou de melhor qualidade, com data de validade e data da embalagem	KG	400	R\$	R\$
86	Toucinho de barriga suíno de boa qualidade.	KG	50	R\$	R\$
VALOT TOTAL.....		R\$ (VALOR POR EXTENSO)			

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO VI -MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP N° PMJ/023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° PMJ/046/2017

PROCESSO LIC. Nº. PMJ/086/2017

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, CNPJ nº 20.356.739/0001-48, situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, em Jeceaba, Minas Gerais, CEP: 35.498-000, o Município de Jeceaba, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Vasconcelos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaCNPJ, situada, representada por....., institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão nº. 046/2017 cujo objetivo é a formalização do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE JECEABA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. PMJ/096/2017, PRG/046/2017, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do município de Jeceaba**, cujo preço(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

1.2. A entrega dos produtos poderá ser de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras.

1.3. O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

2.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 046/2017, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 046/2017.

2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias do CND do INSS, FGTS e CNDT.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

3.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

3.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA QUINTA- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

6.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

6.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

6.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

6.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

6.2.3.1. O registro a que se refere o item 6.2.2., tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

6.2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 6.2.2., será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

6.2.3.3. O anexo que trata o subitem 6.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

6.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de doze meses, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E PRAZO

7.1. Os itens somente serão recebidos após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Secretaria Municipal Administração.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos dos produtos.

7.4. Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.5. Material com irregularidades não serão aceitos.

7.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O prazo para a entrega do material começará a contar da data da Autorização de Fornecimento com conhecimento da CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, caso sejam constatados motivos necessários e relevantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

8.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

8.2.1. Entregar o produto disponível em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. Entregar o produto não disponível em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação Pregão Presencial nº. 046/2017.

8.2.4. Entregar o produto solicitado no endereço mencionado na Ordem de Compras.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8.2.5. Substituir, às suas expensas o produto com irregularidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2.6. Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento dos produtos de acordo com as especificações do fabricante.

8.2.7. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.

8.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.2.9. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.10. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

8.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.2.12. Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que se proceda conforme item 7.8 desta Ata.

8.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

8.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

8.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E DO MUNICÍPIO

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, Departamento de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o adjudicatário via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP;

9.2. O município obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- b) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

1.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.

11.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Obras.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do Pregão nº 046/2017 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias vigente: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14.1. A execução desta ata será gerenciada pelo Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal de Jeceaba

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Educação

Pelas empresas:

Empresa

Empresa